



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 08 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **ERRATA/ PORTARIA Nº 103/2024:** PUBLICADO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2024, NA EDIÇÃO Nº 66, DO DIÁRIO OFICIAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

ERRATA

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE ABRIL 2024.

A Portaria nº. 103, de 05 de abril de 2024, publicado na edição nº. 66 de 05 de abril de 2024, Ano IV, do Diário Oficial dos Municípios do Estado da BAHIA, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

Art. 2º - O presente expediente será instruído pela Comissão, constituída por **MARIA MADALENA BASTOS FERNANDES**, matrícula 1445, Roseane Pinto da Silva, matrícula 1594, Damiana Cristiane Santos Fernandes Dias, matrícula 3365, sendo o 1º membro da condição de Presidente, tendo em vista as peculiaridades do assunto quanto à matéria, competência e jurisdição, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado o prazo por igual período.

Leia-se:

Art. 2º - O presente expediente será instruído pela Comissão, constituída por **MARIA MADALENA BASTOS FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 1445, Roseane Pinto da Silva, matrícula 1594, Damiana Cristiane Santos Fernandes Dias, matrícula 3365, sendo o 1º membro da condição de Presidente, tendo em vista as peculiaridades do assunto quanto à matéria, competência e jurisdição, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado o prazo por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá(BA), 08 de abril de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.
EDVONILSON SILVA SANTOS:27786048553
Assinado de forma digital
por EDVONILSON SILVA
SANTOS:27786048553

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito

www.ipira.ba.gov.br